

Lei nº 46

Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 27.800,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Porto Mur-
trich, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercí-
cio, o crédito na importância de Cr\$ 27.800,00
(vinte e sete mil e oitocentos e oitenta), a fim de
atender as seguintes despesas:

I - Alfredo Luiz Monfort - comissões
de cobrança de água, nos meses de novem-
bro e dezembro de 1954 - Cr\$ 540,00

II) Ernesto Helio do Prado - ma-
terial de expediente fornecido ao Juiz
em 1954 - nota nº 568 - Cr\$ 1.610,00

III) Knippel & Laurato (nota
nº 1747; uma máquina de escrever, "Re-
winington" - 170 espaços - Tabulador di-
gital - Cr\$ 25.650,00

Art. 2º - A despesa oriunda da presente
lei, será coberta com o excesso de arrecada-
ção prevista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na
data da sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Porto Murtrich, 16 de Junho de 1955

Osvaldo Oliveira
Prefeito